

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS Senhor do Bonfim
Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000
Telefone: (74) 3542 - 4000 E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES 2019 PARA OS CURSOS DE VENDAS EAD COM BASE NO EDITAL Nº 55/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O(A) Diretor(a) Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim, Pólo Piritiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ampliação de vagas para o processo de ingresso de estudantes 2019.2, regido pelo edital Nº 55, de 25 de abril de 2019, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, para o curso de Vendas, na modalidade EaD, conforme quadro de vagas a seguir:

CAMPUS SENHOR DO BONFIM- POLO PIRITIBA												
CURSOS	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta per capita superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
Curso de Vendas EaD	Noturno	08	02	03	01	08	02	03	01	02	10	40

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – Campus Senhor do Bonfim, Polo Ead do Município ou Secretaria Municipal de Educação, conforme lista da relação de inscritos.

1.2 Cronograma de matrícula obedecerá ao item VII do Edital nº55/2019.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo. O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

- b) A matrícula para o(a) estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;
- c) Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- d) A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, Pólo Piritiba.

Campus Senhor do Bonfim, 08 de julho de 2019.

Original Assinado
Alaécio Santos Ribeiro
Diretor(a) Geral